DECRETO Nº 4075, de 11 de maio de 2010

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DE SETE LAGOAS.

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 102, inc. IX, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas e; CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas que gerem redução de despesas com pessoal, notadamente pagamento de horas extras; CONSIDERANDO que será imperioso para a Administração adotar outras medidas visando economizar gastos com energia elétrica, material de consumo e de limpeza, telefone, dentre outras despesas que têm peso relevante no orçamento ao final do mês, DECRETA:

Art. 1º O horário do expediente para atendimento ao público das repartições públicas municipais integrantes da Administração Direta será das 12h às 17h30min, de segunda a sexta-feira, a partir do dia 17 de maio de 2010, até o dia 31 de dezembro de 2010.

Parágrafo Único - A jornada de trabalho do servidor, incluindo o detentor de cargo comissionado será aquela fixada na legislação vigente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 11 de maio de 2010.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

NADAB ESTANISLAU ABELIN
Secretário Municipal de Governo e Assuntos Especiais

RICARDO LÚCIO SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Administração

CAROLINA DE CARVALHO GUIMARÃES PAULINO
Procuradora Geral do Município